

LEI Nº 2445/2013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

“Institui o Mês de Outubro Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama denominado “OUTUBRO ROSA” e dá outras providências.”

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2013, o Projeto de Lei nº 007/2013, de 01 de outubro de 2013, de autoria do vereador Fernando Cesar Darcie, conforme autógrafa nº 042/2013, de 03 de outubro de 2013, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no calendário Municipal de Catiguá, o mês de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama a realizar-se, anualmente no mês de Outubro sendo denominado “OUTUBRO ROSA”, movimento internacionalmente conhecido em todo o mundo, o nome remete a cor do laço Rosa que simboliza a luta contra o Câncer de Mama.

Art. 2º - Durante o mês municipal de combate e prevenção ao Câncer de Mama serão realizados debates, palestras, campanhas educativas e outras iniciativas com o objetivo de informar a população sobre as características da enfermidade e incentivar a realização de exames visando sua detecção precoce, espalhando informação de qualidade para as mulheres de todas as idades.

Art. 3º - O Poder Público poderá promover ações e parcerias que visem apoiar a consecução dos objetivos desta lei, além de desenvolver ações de prevenções e detecções da doença, esta iniciativa determina ainda à assistência a pessoa acometida com o câncer de mama.

Art. 4º - O Mês Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama passará a integrar o Calendário oficial de eventos do Município.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de outubro de 2013.

JOÃO ERNESTO NICOLETI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa